

DECRETO N.º 50.478, DE 30/12/2025.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos do Servidor RUBENS SANTES FRANCISCO, Matrícula PMA 2763, que exerce o cargo de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS, Classe I, Referência “3”, o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 03(três) meses e 08 (oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no Processo IPASMA n.º 206/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal